



PROCESSO	
INTERESSADO	Conselho Diretor
ASSUNTO	Regulamentação de prioridade de participação de conselheiros em reuniões de comissões ordinárias

DELIBERAÇÃO Nº 020/2018 – COA-CAU/SP

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CAU/SP – COA-CAU/SP, reunida ordinariamente em São Paulo/SP, na sede do CAU/SP, no dia 10 de maio de 2018, no uso das competências que lhe conferem os art. 91 e 97 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o inciso XVI do Art. 25, que dispõe que compete ao Conselheiro “*ser membro, obrigatoriamente, de 1 (uma) comissão ordinária*”; e

Considerando o inciso III do Art. 26, que dispõe que é prerrogativa do conselheiro titular “*ser membro de 1 (uma) comissão especial*”;

DELIBERA:

- 1 – Que, com base no inciso XVI do Art. 25, a participação do Conselheiro seja obrigatória na comissão ordinária, prioritariamente em relação à participação em outras reuniões de comissões (especiais e temporárias) das quais seja membro e que ocorram na mesma data e horário.
- 2 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para publicação e comunicação aos conselheiros.

Com **08 votos favoráveis**, dos Conselheiros Tércia Almeida de Oliveira, Adriana Blay Levisky, André Luis Queiroz Blanco, Marta Maria Lagreca de Sales, Nabil Georges Bonduki, Rossella Rossetto, Ruy dos Santos Pinto Junior e Violêta Saldanha Kubrusly, e **00 ausências**.

São Paulo/SP, 10 de maio de 2018.

TÉRCIA ALMEIDA DE OLIVEIRA
 Coordenadora

ADRIANA BLAY LEVISKY
 Coordenadora Adjunta

ANDRÉ LUIS QUEIROZ BLANCO
 Membro

MARTA MARIA LAGRECA DE SALES
 Membro

NABIL GEORGES BONDUKI
 Membro

ROSSELLA ROSSETTO
 Membro

RUY DOS SANTOS PINTO JUNIOR
 Membro

VIOLÊTA SALDANHA KUBRUSLY
 Membro